



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 3/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0012-88, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3320760, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no Setor SAAN, Quadra 02, Lote 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP: 70.632-220 - Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.040048/2023-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **18/07/2026 até 17/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até a conclusão do novo processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 15.377.620,32 (quinze milhões, trezentos e setenta e sete mil seiscientos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Total
7	Serviço de natureza continuada de Supervisor Administrativo - Nível I, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra	5380	Posto	25	R\$ 7.274,21	R\$ 87.290,52	R\$ 2.182.263,00
8	Serviços de Diária (alimentação e estada)	5380	Serviço	750	–	R\$ 429,70	R\$ 322.275,00
9	Serviços de Deslocamento (trecho de passagem aérea)	5380	Serviço	300	–	R\$ 3.531,52	R\$ 1.059.456,00
10	Serviço de natureza continuada de Supervisor Administrativo Técnico Especializado - Nível II, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra	5380	Posto	62	R\$ 11.272,76	R\$ 135.273,12	R\$ 8.386.933,44
11	Serviços de Diária (alimentação e estada)	5380	Serviço	1860	–	R\$ 429,70	R\$ 799.242,00
12	Serviços de Deslocamento (trecho de passagem aérea)	5380	Serviço	744	–	R\$ 3.531,52	R\$ 2.627.450,88
Valor Total							R\$ 15.377.620,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) **Gestão/Unidade:** 00001/130141

II) **Fonte de recursos:** 1000

III) **Elemento de despesa:** 339037

IV) **Plano interno:** FISCCON

V) **Nota de Empenho:** 2026NE000018

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O **CONTRATADO** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 768.881,16** (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Representante legal do **CONTRATANTE**

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 30/03/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 31/03/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51435680** e o código CRC **04F47C66**.